
Programa de Hasta Pública

Arrendamento de Lojas e Espaços (Bancas) no Mercado Municipal de Mora

Cláusula 1.ª

Entidade Adjudicante

Município de Mora, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 501729103, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua do Município, 41, 7490-243 Mora, com o telefone 266439070 e endereço de correio eletrónico geral@cm-mora.pt.

Cláusula 2.ª

Objeto da Hasta Pública

1. Constitui objeto do presente procedimento a celebração de contrato de arrendamento para fim não habitacional de Lojas e Espaços (bancas) sitos no Mercado Municipal de Mora, Rua do Município, n.º 34, freguesia de Mora, concelho de Mora.
2. Os concorrentes podem propor-se ao exercício de serviços e atividades comerciais, com exceção das seguintes:
 - Cabeleireiro e esteticista;
 - Pizzaria;
 - Gelataria;
 - Informática.
3. O Município de Mora pode, justificadamente, não aceitar o exercício de outras atividades que considere inapropriadas para o local.

Cláusula 3.ª

Renda mensal e critério de adjudicação

2. As peças do procedimento que instruem o processo são o Caderno de Encargos, Edital, Programa da Hasta Pública e respetivos anexos.

Cláusula 5.ª

Concorrentes

1. Podem habilitar-se à presente Hasta Pública, todos quantos estiverem interessados na exploração das Lojas e Espaços (Bancas), pessoas singulares ou coletivas, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos públicos (CCP), na sua última redação.
2. Os concorrentes podem candidatar-se a mais do que uma loja ou espaço, desde que o façam em processos autónomos e independentes.

Cláusula 6.ª

Esclarecimento de dúvidas na interpretação das peças do procedimento

As dúvidas que os interessados tenham na interpretação das peças do procedimento, podem ser colocadas por escrito para o endereço eletrónico: contratacoes@cm-mora.pt, ou pelo telefone 266 439 070, para o Serviço de Compras, Contratação Pública e Património até ao último dia de apresentação de propostas, à hasta pública.

Cláusula 7.ª

Idioma

Os documentos devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

Cláusula 8.ª

Apresentação de propostas

1. Para apresentação de propostas, os interessados devem juntar os seguintes documentos:
 - a) A proposta, na qual é indicado o valor oferecido e a atividade que pretende explorar na Loja/Espaço (Banca) para a qual concorre, conforme Modelo de Proposta, ANEXO I;
 - b) Modelo de declaração ANEXO II, conforme consta deste programa de procedimento.
2. Os documentos, elaborados nos termos do número anterior, devem ser encerrados em subscrito opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrito “Hasta Pública – Mercado Municipal de Mora” com indicação da Loja/Espaço a que concorre.
3. Os documentos referidos no número 1 **deverão ser entregues até às 17:00h do dia 30 de janeiro de 2023**, podendo ser entregues diretamente no serviço de Expediente do Município de Mora, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Rua do Município, 41 –

4. Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão, procede à identificação da hasta pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada dos envelopes entregues, bem como à identificação dos proponentes.
5. Os concorrentes, bem como os seus representantes devidamente credenciados, podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pelo júri e reclamar da lista de concorrentes.
6. A licitação termina quando o Presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Cláusula 11.ª

Comissão de dirige o ato público

O ato público da Hasta Pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Eng. António Mourão, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, na qualidade de Presidente;
- Dra. Ângela Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, vogal, substituindo o Presidente nas suas faltas;
- Dr. José Ramalho, Técnico Superior, vogal;

Suplentes:

- Eng. João Endereço, Técnico Superior, vogal suplente;
- Dra. Isabel Garcia, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, vogal.

Cláusula 12.ª

Adjudicação

1. O arrendamento é adjudicado provisoriamente pela comissão ao concorrente que apresentar o lanço mais elevado, sendo elaborada ata, que deve ser assinada pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.
2. A adjudicação torna-se definitiva com a homologação pela Câmara Municipal da ata da Hasta Pública e assim que o concorrente apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração sobre compromisso de honra elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo III ao presente programa e do qual faz parte integrante, devidamente assinado;

adjudicação definitiva do arrendamento ou a anulação da mesma, caso já tenha sido aprovada pela Câmara Municipal.

5. Em caso de revogação da deliberação de adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao arrendatário, pode a Câmara Municipal adjudicar o arrendamento ao interessado que tenha apresentado a proposta/lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação, exceto em caso de conluio.

Cláusula 14.ª

Caução

O adjudicatário deve prestar caução, de valor correspondente a 1 renda, aquando da celebração do contrato de arrendamento.

Cláusula 15.ª

Contrato

1. A minuta do contrato faz parte integrante das peças do procedimento, tendo o adjudicatário conhecimento da mesma, aceitando-a.
2. O contrato será celebrado no prazo máximo de quinze dias após a notificação da adjudicação, em data/hora a designar pelo Município.
3. Caso o adjudicatário não compareça para outorgar o contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito.
4. Ocorrendo o descrito no ponto anterior, será consultado o licitante que apresentou o 2.º valor mais elevado pelo arrendamento para efeitos de adjudicação.

Cláusula 16.ª

Publicitação da hasta Pública

A hasta pública será publicitada através da afixação de edital no edifício dos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia do Concelho e demais lugares do costume sendo ainda publicitado no sítio da internet em www.cm-mora.pt.

Cláusula 17.ª

Resolução de litígios

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Exma. Senhora Presidente da
Câmara Municipal de Mora

A pessoa/firma abaixo identificada:

Nome: _____ (a)

Morada/Sede: _____

Contacto: _____ E-mail: _____

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Idade: _____

Atividade profissional/CAE

Localização da atividade profissional:

NIF – Pessoas Singulares

NPC – Pessoas Coletivas

_____ (a) portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
n.º _____, emitido em __/__/____, pelo arquivo de Identificação de
_____, válido até __/__/____. Vem requerer a V. Ex.ª, a admissão da proposta de
arrendamento da Loja/Espaço _____ (preencher com o número da Loja ou Letra do Espaço).

Proposta:

Valor da Proposta (€)	Valor da Proposta por Extenso

Atividade a desenvolver: _____

Pede Deferimento, Mora, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

(a) Caso a candidatura seja apresentada em nome de uma pessoa coletiva deverá preencher o nome

ANEXO II - Modelo de declaração

DECLARAÇÃO

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do programa do concurso, caderno de encargos e minuta de contrato de arrendamento, relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado nas referidas peças do procedimento, relativamente às quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4);

c) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (5);

4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.

5. O declarante concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 95.º do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 3 desta declaração.

6. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

..... (local), (data), [assinatura]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração (4)

Declarar consoante a situação

(5) Declarar consoante a situação

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º